

Público;

5) notifique-se a adolescente, por sua guardiã, da instauração dos presentes autos, encaminhando-lhe cópia da portaria;

6) na oportunidade, indico a Técnica Ministerial Mércia Helena Marinho de Melo, lotada na Secretaria da Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, para secretariar o presente feito.

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO AFONSO, 21 de setembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

MUNIQUE TEIXEIRA VAZ

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2673/2020

Processo: 2019.0007953

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional (TO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, e artigo 37, § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988 (CF/88); artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/1993; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; e artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 051/2008;

CONSIDERANDO os fatos e documentos apurados no bojo da Notícia de Fato n. 2019.0007953 em trâmite nesta Promotoria de Justiça, apontando para possível dispêndio irregular de verbas públicas realizado pela secretária de assistência social do Município de Santa Rita do Tocantins (TO), sr. Dayanne Rocha da Costa, mediante a contratação de hospedagens, transporte e a aquisição de alimentos na 'Praia de Guarujaba', localizada em município homônimo do Estado da Bahia, entre 13/11/2019 e 19/11/2019, que deveriam beneficiar os idosos atendidos pelo serviço de fortalecimento de vínculos (SCFV) do CRAS, mas, na realidade, bancaram a viagem a lazer de servidores públicos e pessoas convidadas pela prefeita Neila Maria da Silva Moraes, às custas do erário;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da CF/88);

RESOLVE instaurar inquérito civil para apurar prováveis atos de improbidade administrativa - e buscar ressarcimento ao erário - em razão de possível dispêndio irregular de verbas públicas realizado pela secretária de assistência social do Município de Santa Rita do Tocantins (TO), sr. Dayanne Rocha da Costa, mediante a contratação de hospedagens, transporte e a aquisição de alimentos na 'Praia de Guarujaba', localizada em município homônimo do Estado da Bahia, entre 13/11/2019 e 19/11/2019, que deveriam beneficiar os idosos

atendidos pelo serviço de fortalecimento de vínculos (SCFV) do CRAS, mas, na realidade, bancaram a viagem a lazer de servidores públicos e pessoas convidadas pela prefeita Neila Maria da Silva Moraes, às custas do erário.

O presente procedimento será secretariado pelo analista ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça que, assim, deverá desempenhar a função com lisura e presteza.

Destarte, determino:

a) Comunique-se o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins sobre a instauração do presente inquérito civil público, encaminhando cópia desta portaria ao departamento responsável pela publicação de atos oficiais do MP/TO;

b) Cientifique-se a Ouvidoria/MP-TO;

c) Aguarde-se a juntada aos autos das informações/documentos solicitados no evento 05.

Logo após, volvam-me conclusos os autos.

PORTO NACIONAL, 09 de setembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2674/2020

Processo: 2019.0007948

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional (TO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, e artigo 37, § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988 (CF/88); artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/1993; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; e artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 051/2008;

CONSIDERANDO os fatos e documentos apurados no bojo da Notícia de Fato n. 2019.0007948 em trâmite nesta Promotoria de Justiça, dando conta de que, há 05 (cinco) anos, a servidora do Município de Ipueiras (TO) Felismina da Silva Guimarães não comparece em seu posto de trabalho, mas, mesmo assim, percebe vencimentos mensais sem qualquer desconto, isso com o consentimento/convivência do prefeito Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro e do secretário municipal de meio Ambiente Melquíades de Sousa e Silva; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da CF/88);

RESOLVE instaurar inquérito civil para apurar provável ato de improbidade administrativa decorrente da conduta de Felismina da Silva Guimarães, servidora do Município de Ipueiras (TO), que há 05 (cinco) anos não comparece em seu posto de trabalho, mas, mesmo assim, percebe vencimentos mensais regularmente, sem desconto algum, isso com o consentimento/convivência do prefeito Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro e do secretário municipal de



meio Ambiente Melquíades de Sousa e Silva.

O presente procedimento será secretariado pelo analista ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça que, assim, deverá desempenhar a função com lisura e presteza.

Destarte, determino:

- a) Comunique-se o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins sobre a instauração do presente inquérito civil público, encaminhando cópia desta portaria ao departamento responsável pela publicação de atos oficiais do MP/TO;
- b) Cientifique-se a Ouvidoria/MP-TO;
- c) Aguarde-se a juntada aos autos das informações/documentos solicitados no evento 05.

Logo após, volvam-me conclusos os autos.

PORTO NACIONAL, 09 de setembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2675/2020

Processo: 2019.0002732

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional (TO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, e artigo 37, § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988 (CF/88); artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/1993; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; e artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 051/2008;

CONSIDERANDO as informações e documentos que despontam do presente feito, dando conta de que Rainon Pereira Vieira é servidor comissionado do Município de Santa Rita do Tocantins (TO) e, ao mesmo tempo, labora como motorista da Câmara de Vereadores local, presidida por seu sogro;

CONSIDERANDO que cargos comissionados destinam-se, tão somente, às funções de direção, chefia e assessoramento exatamente pela confiança depositada pela autoridade nomeante no nomeado, não se justificando, por isso mesmo, que um servidor público comissionado seja cedido de um Poder para outro;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da CF/88);

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n. 2019.0002732 em inquérito civil público, com a mesma numeração, a fim de prosseguir investigando eventual ilegalidade na manutenção de Rainon Pereira Vieira em cargo comissionado do Município de Santa Rita do Tocantins (TO) quando, ao mesmo tempo, tal servidor exerce as funções de motorista do Poder Legislativo local.

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO,

que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Destarte, determino seja oficiado ao E. Conselho Superior do Ministério Público para informar a instauração do presente inquérito civil público, encaminhando-se cópia deste ato ao departamento responsável pela publicação de atos oficiais do MP/TO.

Logo após, volvam-me os autos conclusos.

PORTO NACIONAL, 09 de setembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2676/2020

Processo: 2019.0002678

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; CONSIDERANDO que na NF inclusa há cópia do Decreto Municipal 092/2019 que institui gratificação por produtividade para servidores da Fazenda Municipal, inclusive aparentemente prevendo no art. 4º, parágrafo único, gratificação para ocupantes de cargos comissionados na diretoria da Receita, o que, a priori, violaria o art. 14, II, da Lei 2045/2012.

CONSIDERANDO que apesar de haver solicitação preliminar de informações, não houve qualquer resposta do município sobre o caso;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

RESOLVE:

converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar se vem ocorrendo na prefeitura de Porto Nacional pagamentos para servidores comissionados, com base no Decreto Municipal 092/2019 que institui gratificação por produtividade para integrantes da Receita, o que, a priori, violaria o art. 14, II, da Lei 2045/2012.

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- a) Comunique-se o e. CSMP desta conversão;
- b) Publique-se no DOEMPTO;
- c) Notifiquem as partes da instauração;
- d) Cumpra-se o evento 17.

PORTO NACIONAL, 09 de setembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

